

III PRÊMIO CIENTÍFICO HELENA FEIJÓ - 2010

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O **III PRÊMIO CIENTÍFICO HELENA FEIJÓ**, promovido pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região (CRN-1), iniciativa de caráter exclusivamente técnico-científico e sem fins lucrativos, visa a distinguir os melhores trabalhos de nutrição desenvolvidos por profissionais do setor.

Parágrafo único. Poderão participar deste concurso os nutricionistas inscritos no CRN-1, sem qualquer pendência junto a este Regional.

Art. 2º O concurso foi instituído com os seguintes objetivos:

- I - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas na área da Nutrição.
- II - Propiciar a divulgação dos trabalhos científicos nas diferentes áreas de atuação do nutricionista.
- III - Incentivar o nutricionista a divulgar e compartilhar a sua experiência profissional com toda a categoria.
- IV - Contribuir com a publicação de trabalhos e a expansão do acervo técnico da categoria.
- V - Divulgar o papel e as potencialidades do profissional para a sociedade.

CAPÍTULO II - DA PREMIAÇÃO

SEÇÃO I - DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO POR CATEGORIA

Art. 3º O **III PRÊMIO CIENTÍFICO HELENA FEIJÓ** consistirá na premiação de produção científica referente às seguintes áreas de atuação profissional:

- I - Alimentação coletiva - UAN
- II - Nutrição clínica
- III - Nutrição em saúde pública
- IV - Nutrição esportiva
- V - Ciência e Tecnologia de Alimentos

Art. 4º O vencedor em cada categoria receberá um prêmio no valor de R\$ 1.500,00.

§ 1º Cada participante poderá concorrer com um trabalho, em uma ou mais categorias.

§ 2º A premiação dos trabalhos selecionados será em **Cuiabá**, cabendo aos participantes arcar com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES

SEÇÃO I - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º A Comissão Organizadora do Prêmio será formada pelos integrantes das Comissões de Formação Profissional e de Comunicação do CRN-1. Esta Comissão poderá ser integrada por mais profissionais colaboradores a critério da referida Comissão.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá a incumbência de supervisionar os trabalhos da Comissão Julgadora, oferecendo-lhe apoio logístico e administrativo.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º A Comissão Julgadora designada pelo Colegiado do CRN-1 será composta por notórios profissionais de Nutrição e áreas afins, da iniciativa privada ou de órgãos públicos, num mínimo de três e no máximo cinco membros.

§ 1º A critério da Comissão Organizadora, poderão ser compostas Comissões Julgadoras para cada categoria especificada neste regulamento.

§ 2º Os integrantes de uma Comissão Julgadora poderão participar de outra, ou substituir os seus membros em caso de impedimentos.

Art. 8º Caberá à Comissão Julgadora classificar, selecionar e julgar os trabalhos enviados, selecionando apenas um trabalho por categoria.

Parágrafo único. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras de elaboração e apresentação emanadas neste regulamento.

Art. 9º A Comissão Julgadora fará a avaliação dos trabalhos com base nos seguintes critérios de avaliação:

Aspectos formais	Observância das normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas - ABNT (NBR 6023 e NBR 10520, 2002).	10 pontos
Aspectos textuais	Paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das idéias.	10 pontos
Aspectos técnicos	Demonstração de conhecimento relativo ao assunto específicos tratado na questão.	30 pontos

Art. 10 Os trabalhos que não obtiverem pelo menos 50% da pontuação nos critérios definidos para avaliação serão desclassificados.

Parágrafo Único: A Comissão Julgadora é soberana nas suas decisões, não cabendo qualquer recurso ou impugnação aos resultados apresentados.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO E DO CALENDÁRIO

SEÇÃO I - DA INSCRIÇÃO

Art. 11 Poderá participar do Prêmio qualquer nutricionista devidamente inscrito, e em situação regular com o CRN-1, que tenha desenvolvido trabalho(s) incluso(s) em uma das categorias citadas no artigo 3º.

Parágrafo único. Não serão aceitos trabalhos cujo(s) autor(es) participe(m) da Comissão Organizadora e/ou Julgadora, tenha(m) vínculo empregatício com o CRN-1, ou seja(m) conselheiro(s) efetivo(s) ou suplente(s).

Art. 12 No ato da inscrição deverão ser entregues: ficha de inscrição, três cópias impressas do trabalho (duas sem identificação), declaração de que trabalho não foi premiado anteriormente (modelo anexo), três cópias impressas do resumo (duas sem identificação) e um CD com o trabalho e com o resumo, no formato especificado no Capítulo V.

Parágrafo único. Não serão aceitos trabalhos que tenham sido premiados em outros concursos, sejam estes promovidos por empresas/instituições da iniciativa pública ou privada. Todos os profissionais, ao se inscreverem, deverão assinar a declaração de que seu(s) trabalho(s) atende(m) esta determinação.

SEÇÃO II - DO CALENDÁRIO

Art. 13 As inscrições, gratuitas, poderão ser feitas entre 1º de fevereiro e 7 de maio de 2010, pessoalmente (no horário de expediente do CRN-1) ou pelo correio. Neste último caso, vale a data da postagem.

Art. 14 A divulgação dos trabalhos selecionados será feita em 30 de julho por meio do sítio do Conselho Regional de Nutricionistas - 1ª Região, www.crn1.org.br, e em edital afixado na sede do CRN-1, em Brasília-DF.

Art. 15 A premiação será em Cuiabá, no dia 20 de agosto de 2010.

CAPÍTULO V - DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

SEÇÃO I – DAS REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS

Art. 16 Para a elaboração dos resumos, os candidatos deverão obedecer às seguintes regras:

I Os resumos deverão ser redigidos em **três páginas** (caracterizado como resumo expandido) contendo: título, endereço eletrônico, palavras-chave (máximo de quatro), introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências.

II Os resumos deverão ser digitados com fonte Arial 12 (*Word for Windows*), espaços simples entre linhas, corpo de texto com alinhamento “justificado”, folha A4, em área com margens de 2,5 cm cada (superior, inferior, esquerda e direita).

III. Referências e suas citações no texto deverão ser formatadas conforme normas da ABNT (NBR 6023 e NBR 10520, 2002).

Parágrafo único Os resumos deverão ser entregues no mesmo CD da íntegra do trabalho científico, juntamente com três cópias impressas, sem dobras, sendo que duas destas cópias não deverão conter o(s) nome(s) do(s) autor(es), pois serão encaminhadas à Comissão Julgadora.

SEÇÃO II DAS REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLETOS

Art. 17 Para a elaboração dos trabalhos os candidatos deverão obedecer às seguintes regras:

I - Os trabalhos deverão ser originais (trabalhos de revisão serão automaticamente desclassificados) e apresentados exclusivamente em língua portuguesa.

II - O trabalho deverá conter no mínimo 15 e no máximo 30 laudas.

III - Os trabalhos não poderão especificar o local onde foram desenvolvidos, nem fazer referência ou menção a qualquer empresa da iniciativa pública ou privada.

IV - Os trabalhos deverão ser entregues em CD juntamente com três cópias impressas, sem dobras, sendo que duas destas cópias não deverão conter o(s) nome(s) do(s) autor(es), pois serão encaminhadas à Comissão Julgadora.

V - Cada trabalho deverá obedecer à seguinte seqüência mínima com base nas normas da ABNT (Associação Brasileira das Normas Técnicas): capa e folha de rosto, resumo, sumário, introdução, objetivos, material e métodos, resultados e discussão, conclusão e referências.

VI - Os trabalhos deverão ser editados em documento Word; em espaço de 1,5; margens padrão (3 cm para margem lateral esquerda e espaço superior; e 2,5 cm para margem lateral direita e espaço inferior); fonte Arial; tamanho 12; e em folha A4.

§ 1º Os cinco trabalhos vencedores serão apresentados em sessão solene. A apresentação deverá ser feita, única e exclusivamente, pelos autores.

§ 2º A exposição dos trabalhos deverá ser em *data show*, em documento *Power Point*, não sendo aceitos outros recursos audiovisuais.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 18 Dentro de cada categoria dos trabalhos inscritos, a Comissão Julgadora utilizar-se-á dos seguintes critérios para julgamento e definição dos vencedores:

I - Relevância do tema – peso 2

II - Criatividade e aplicabilidade – peso 1

III – Metodologia (adequação, descrição clara e suficiente) – peso 3

IV – Conteúdo (coerência, coesão e correção) – peso 3

V – Formatação e bibliografia (formatação geral, citações e referências) – peso 2

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os trabalhos entregues ao CRN-1 não serão devolvidos, passando a integrar a biblioteca somente os trabalhos finalistas de cada categoria, podendo ser examinados por todos os interessados a critério deste Conselho Regional. Os demais serão incinerados.

Art. 20 Os autores, ao fazerem a inscrição no III Prêmio Científico Helena Feijó, automaticamente concordam com a publicação dos trabalhos premiados nos veículos de comunicação do CRN-1, sem nenhum ônus para o Conselho.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvida a Comissão Organizadora, quando for o caso.

ANEXO I

CALENDÁRIO

Publicação do regulamento do concurso - janeiro de 2010 – via sítio e rRevista CRN-1
Inscrição e de entrega dos trabalhos – 1º de fevereiro a 7 de maio
Divulgação dos resultados finais – 30 de julho
Apresentação dos trabalhos - 20 de agosto
Premiação – 20 de agosto



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que o trabalho intitulado -----

apresentado para o III Prêmio Científico Helena Feijó não foi premiado anteriormente em outros concursos, sejam estes promovidos por empresas/instituições da iniciativa pública ou privada.

Brasília, --- de ----- de 2010

Assinatura

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome completo:

Número de inscrição no CRN-1:

Co-autores:

.....

.....

Local de trabalho:

Endereço comercial:

Telefone comercial: (---)

Endereço residencial:

Bairro: **Cidade:** **UF**

CEP:

Telefone fixo: (---)

Celular (---)

E-mail:

Nome do trabalho:

.....

.....

Data de inscrição: ____/____/____